



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

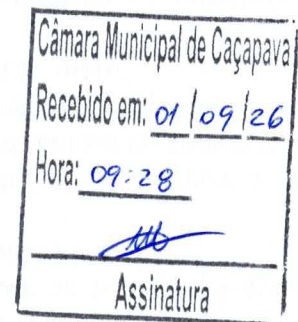
OFÍCIO Nº 250/2026/ATL/PGM

Caçapava, 31 de agosto de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



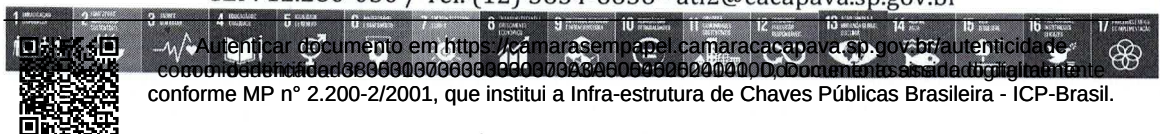
Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que ***Dispõe sobre a responsabilização administrativa por atos de racismo e discriminação no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências***, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente proposição legislativa visa instituir, no âmbito do Município de Caçapava, mecanismos administrativos para responsabilização de condutas discriminatórias, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da vedação ao preconceito de qualquer natureza.

Embora a legislação federal já preveja sanções penais para atos de racismo e discriminação, é fundamental que o Município exerça sua competência para regulamentar a matéria sob a ótica administrativa, especialmente no que se refere à atuação de agentes públicos, à prestação de serviços públicos e à convivência social em espaços sob gestão municipal.

A urgência da medida é evidenciada por dados nacionais e locais. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o serviço disque 100 registrou mais de 3.400 denúncias de racismo em 2024, com crescimento contínuo nos últimos anos. No estado de São Paulo, embora haja maior média de ações municipais (10,7 por cidade), o Município de Caçapava não figura entre os que possuem políticas estruturadas de combate ao racismo, conforme relatório da Fundação Tide Setúbal.

O estudo identificou que, entre 913 ações mapeadas em 130 cidades brasileiras, apenas 30 tinham vinculação orçamentária clara, e o Município de Caçapava não
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

apresentou iniciativas com estruturação intersetorial ou continuidade garantida. Isso revela uma lacuna na atuação local frente à crescente demanda por políticas públicas inclusivas e eficazes.

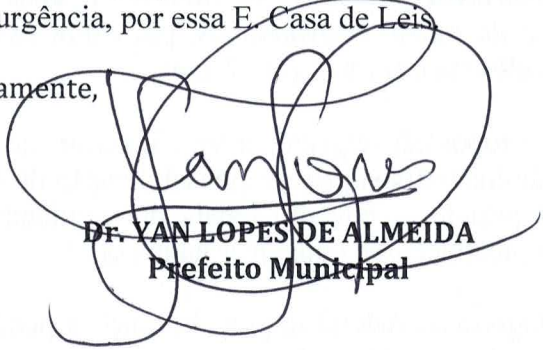
A proposta busca preencher essa lacuna, permitindo que a Administração Pública Municipal atue de forma célere e eficaz diante de condutas que atentem contra os direitos fundamentais de indivíduos ou grupos vulnerabilizados. Para tanto, define infrações administrativas, estabelece sanções proporcionais e prevê um rito processual simplificado, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Além disso, a destinação da receita oriunda das multas para programas municipais de promoção da igualdade e combate à discriminação reforça o caráter educativo e reparador da norma, promovendo ações concretas voltadas à construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

A aprovação deste projeto representa um avanço institucional na proteção dos direitos humanos no âmbito local, reafirmando o compromisso do Município de Caçapava com a erradicação de todas as formas de preconceito e discriminação.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,


Dr. VAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

